

# CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES EM COMUNICAÇÕES E PUBLICIDADE - CONTCOP


FUNDADORA DA



RECONHECIDA PELO DECRETO Nº 54.398, DE 9/10/64  
CNPJ 33.855.933/0001-10

Sede: SCS - Edifício Serra Dourada, Grupos 705 a 708 - Tel: (61) 3224-5686 - CEP: 70300-902 - Brasília-DF

Ata da Reunião Extraordinária de Diretoria da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Comunicações e Publicidade, realizada no dia 23 de Novembro de 2010, em sua sede, localizada no SCS Quadra 02 Bloco C - Edifício Serra Dourada, Salas 705/709, Brasília, DF. Às quinze horas e trinta minutos, o Presidente abriu os trabalhos com a presença de doze dos quatorze diretores assim nominados: Antonio Maria Thaumaturgo Cortizo, Francisco Canindé Pegado do Nascimento, Antonio de Pádua Aranha Araújo, Cleverson Valadão Ridolfi, Antonio Benedito do Prado Filho, Welton José de Araújo, Marília Fernandes Schettino Coutinho, Benedito Antonio Marcello, Gilberto Rodrigues Dourado, Rita Angélica Pinto Nogueira, Aderson Maia Nogueira, Thiago Schettino Gondim Coutinho, conforme lista de presença anexa, justificando as ausências do Vice-presidente, Almir Munhoz e a Secretária de Relações Internacionais para África e Ásia Danielle Schettino Gondim Coutinho. O Presidente informou que convocará esta reunião extraordinária para deliberar sobre possível ajuizamento de ação direta de inconstitucionalidade por omissão junto ao Supremo Tribunal Federal. Explicou que a FENAJ - Federação Nacional dos Jornalistas e a FITERT - Federação Interestadual dos Trabalhadores em Empresas de Rádio e Televisão ajuizaram em conjunto esta ação elaborada pelo jurista Fábio Konder Comparato, tendo a relatora, Ministra Ellen Gracie determinado o arquivamento dos autos por falta de legitimidade das partes, cabendo no âmbito sindical nos termos da Constituição ajuizamento dessa natureza ser feito apenas por Confederação Sindical. Aduziu o Presidente que no âmbito da representação dos trabalhadores em comunicações existe tão somente uma única confederação que é a CONTCOP. Por essa razão, disse o Presidente, foi procurado pelas partes por meio do presidente da UGT para solicitar o ajuizamento do feito pela CONTCOP. O presidente respondeu a eles que traria o assunto para deliberação desta diretoria, que o faz neste momento, explicando que objeto da ação é tornar efetivas as normas constitucionais que tratam dos direitos e garantias fundamentais no inciso V, do Art. 5º; do Art. 220, § 5º que dispõe que "os meios de comunicação social não podem, direta ou indiretamente, ser objeto de monopólio e oligopólio"; do Art. 221, no tocante à produção e a programação regional das emissoras de rádio e televisão. O presidente externou sua opinião de que esta ação é de interesse da CONTCOP, por gerar empregos nas emissoras de rádio e televisão com a determinação de programação regional, preservando a cultura regional no nosso país, e impedir que grupos possam monopolizar a informação por meio de suas emissoras de rádio e televisão. O assunto foi amplamente discutido, tendo sido aprovado pela unanimidade dos presentes. Nada mais a tratar e como ninguém mais quisesse fazer uso da palavra o presidente encerrou esta reunião às dezesseis horas e vinte minutos, tendo eu Benedito Antonio Marcello, Secretário Geral, lavrado a presente ata, sendo por mim assinada e subscrita pelo presidente.

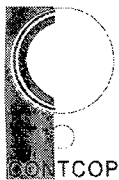
  
BENEDITO ANTONIO MARCELLO  
Secretário Geral

  
ANTONIO MARIA THAUMATURGO CORTIZO  
Presidente.

REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA  
1º Ofício de Notas, Registro Civil e Protestos,  
Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas  
Av. Central - A. Esp. 12 - Bl. K - N. Beridantins  
Brasília-DF - Fones: 3562-0005 - 3382-2773

Protocolado nº 612967 Microfilmado sob o nº 0417  
Arquivado sob o nº 0417  
em Registro de Pessoa Jurídica. Dou fe.  
SELO DE SEGURANÇA  
23 NOV 2010

Trabalhadores em Empresas de Telecomunicações, Radialistas e Pessoal de TV, Jornalistas Profissionais, Publicitários, Empregados na Administração de Empresas, Proprietários de Jornais e Revistas, Empregados em Agência de Notícias, Vendedores de Jornais e Revistas, Telefonistas em Relações Públicas e Trabalhadores em Sistemas de TV por assinatura.



CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES  
EM COMUNICAÇÕES E PUBLICIDADE - CONTCOP

RECONHECIDA PELO DECRETO Nº 54.398, DE 9/10/64  
CNPJ 33.855.933/0001-10

Sede: SCS - Edifício Serra Dourada, Grupos 705 a 708 - Tel: (61) 3224-5886 - CEP: 70300-902 - Brasília-DF

FUNDADORA DA



LISTA DE PRESENÇA À REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA DA  
CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES EM COMUNICAÇÕES E  
PUBLICIDADE - CONTCOP, REALIZADA NO DIA 23 DE NOVEMBRO DE 2010,  
PARA DELIBERAR SOBRE AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE POR  
OMISSÃO, DOS ART. 5º, V; 220; 221 § 5º DA CF/88.

Nome / Cargo	Assinatura
ANTONIO MARIA THAUMATURGO CORTIZO Presidente	
AMIR MUNHOZ Vice-Presidente	
FRANCISCO CANINDE PEGADO DO NASCIMENTO Vice-Presidente	
ANTONIO DE PADUA ARANHA ARAUJO Vice-Presidente	
CLEVERSON VALADÃO RIDOLFI Vice-Presidente	
ANTONIO BENEDITO DO PRADO FILHO Vice-Presidente	
WELTON JOSÉ DE ARAÚJO Secretário de Assuntos Jurídicos	
MARÍLIA FERNANDES SCHETTINO COUTINHO Secretario de Assuntos Parlamentares	
BENEDITO ANTONIO MARCELLO Secretário Geral	
GILBERTO RODRIGUES DOURADO Secretário de Finanças	
RITA ANGÉLICA PINTO NOGUEIRA Secretário de Finanças Adjunto	
ADERSON MARIA NOGUEIRA Secretário de Relações Internacionais para as Américas	
DANIELLE SCHETTINO GONDIM COUTINHO Secretária de Relações Internacionais para África e Ásia	LICENCIADA
THIAGO SCHETTINO GONDIM COUTINHO Secretário de Relações Internacionais para Europa e Oceania	

Trabalhadores em Empresas de Telecomunicações, Radialistas e Pessoal de TV, Jornalistas Profissionais, Publicitários, Empregados na Administração de Empresas, Proprietários de Jornais e Revistas, Empregados em Agência de Notícias, Vencedores de Jornais e Revistas, Telefonistas em Geral, Relações Públicas e Trabalhadores em Sistemas de TV por assinatura.